

## EDITAL Nº 037/2020

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **torna público** a realização de processo seletivo simplificado visando a composição de cadastro reserva, para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem os seguintes cargos: **Professor de Língua Portuguesa, Professor de Educação Física, Professor de História e Geografia, Professor de Matemática, Professor de Ensino Religioso, Professor de Língua Estrangeira (Inglês), Professor de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais**; amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 232 a 234 da Lei Municipal Complementar nº 001/93, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº 006/2011 e 066/2020.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 297/2020.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 238 da Lei Municipal Complementar nº 001/1993.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação será por prazo determinado nos termos da Legislação Municipal vigente e no contrato formalizado com o respectivo contratado.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício do cargo de Professor nas respectivas áreas conforme disposto no quadro a seguir:

Vagas	Nome do Cargo	Habilitação Exigida para o cargo	Carga horária	Valor da Remuneração
CR	Professor – Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	20 h	R\$ 2.092,45
CR	Professor – Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação para Educação Infantil	20 h	R\$ 2.092,45

CR	Professor – Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação para Educação Infantil	16 h	R\$ 1.673,96
CR	Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação para Séries/Anos Iniciais	20 h	R\$ 2.092,45
CR	Professor – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação para Séries/Anos Iniciais	16 h	R\$ 1.673,96
CR	Professor – Ensino Religioso	Licenciatura Plena na área de Educação e curso de Ensino Religioso ou curso de Teologia, com Carga horária igual ou superior a 160 horas.	16 h	R\$ 1.673,96
CR	Professor – História e Geografia	Licenciatura Plena em História ou Geografia	20 h	R\$ 2.092,45
CR	Professor – Língua Estrangeira (Inglês)	Licenciatura Plena em Letras e Habilitação para Língua Estrangeira – Inglês	16 h	R\$ 1.673,96
CR	Professor – Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras	20 h	R\$ 2.092,45
CR	Professor – Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	20 h	R\$ 2.092,45

**CR = CADASTRO RESERVA**

**CARGO: PROFESSOR**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências de aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

\* Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.

\* Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.

\* Idade: Mínima: 18 anos.

**2.2** A carga horária semanal será nos termos do quadro acima e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado no quadro acima, além do Vale Refeição proporcional nos termos da Lei Municipal nº 2.158, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em Lei.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 130 a 131 do Regime Jurídico Único do Servidor (Lei Complementar 001), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela internet, através do sítio da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.coqueirosul.com.br/site/processoseletivo>, **no período compreendido entre às 00:01 horas do dia 04 de Janeiro de 2021 às 23:59 horas do dia 08 de Janeiro de 2021.**

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o endereço <http://www.coqueirosul.com.br/site/processoseletivo>, juntando os seguintes documentos em formato PDF:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no **Anexo I** deste Edital, devidamente preenchida;

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;

**4.1.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II** do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.1.5** Comprovação de habilitação específica para a área de atuação, expedida por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

**4.1.6** Declaração conforme **Anexo III**, de que os documentos juntados com a ficha de inscrição e de comprovação de currículo são cópias fiéis e autênticas dos originais em seu poder.

**4.2** Após encerrado o processo de inscrição e juntada de documentos, não mais será possível ao candidato juntar outros documentos;

**4.3** Em caso de contratação, antes de firmar o contrato, o candidato deverá apresentar os documentos juntados com a ficha de inscrição em meio físico, quando então serão conferidos e autenticados para fins de arquivo junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**4.3.1** Os documentos constantes da inscrição, são de total responsabilidade do candidato, não podendo atribuir ao responsável pelo recebimento da inscrição ou a terceiros a falta ou a imperfeição dos documentos apresentados;

**4.3.1.1** Documentos ilegíveis serão automaticamente desconsiderados.

**4.3.2** Os documentos anexados pelo candidato ficarão disponíveis somente para a sua consulta pessoal. Não será possível a terceiros consultar a documentação de inscrição do candidato.

**4.3.3** O sistema de inscrição on-line quando implantado gerará uma senha geral, que ficará em envelope lacrado, somente aberto no dia de análise das inscrições e currículos pela comissão avaliadora em ato próprio, devidamente registrado em ata.

**4.3.3.1.** Com acesso ao sistema de inscrição on-line, a Comissão irá imprimir todas as fichas de inscrição e documentos, para posterior análise que ficarão em arquivo para consulta e auditoria dos órgãos de controle.

**4.4** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo II** do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

**6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função (título comprovando formação na área de atuação) não será objeto de avaliação.

**6.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.5** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os seguintes critérios:

**6.5.1** Encontros educacionais caracterizam-se pela reunião de pessoas, com objetivo específico de debater, expor, estudar ou avaliar um determinado assunto de cunho educacional, chegando ao estabelecimento de proposições e conclusões, desde que o encontro seja organizado por instituição credenciada para promovê-lo e conferir certificado. A denominação do evento pode ser, Encontro ou de outra forma, adotar a denominação da técnica básica prevista para a sua efetivação: Curso, Seminário, Congresso, Ciclo de Debate, Jornada Pedagógica, Jornada da Semana, Ciclo de Estudos.

**6.5.2** A valorização do certificado dos Encontros Educacionais levará em consideração os seguintes requisitos:

**6.5.2.1** Identificação do órgão promotor oficial.

**6.5.2.2** Local e data da realização do evento (independentemente da data de expedição do certificado);

**6.5.2.3** Correlação com a titulação (graduação realizada) ou função (docência);

**6.5.2.4** Conteúdo programático;

**6.5.2.5** Carga horária total;

**6.5.2.6** Número de registro em livro ou arquivo eletrônico;

**6.6** Serão válidos certificados de encontros educacionais que tenham sido realizados no período dos últimos quatro anos a contar da data de publicação do presente edital.

**6.7** Os títulos de Mestrado e Pós-graduação poderão ser comprovados mediante apresentação de certificado, diploma, ou documento emitido pela respectiva Instituição de Ensino que comprove a conclusão do curso.

**6.8** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios descritos no quadro a seguir:

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Mestrado	15	15
Pós-graduação (especialização), na área de Educação.	10	10
Encontros educacionais na área de titulação ou na função docente com carga horária de 121 a 180 horas.	5	20
Exercício Profissional (docência em sala de aula) – 3 pontos por ano letivo	3	30
Encontros educacionais na área de titulação ou na função docente com carga horária de 41 a 120 horas.	3	15
Encontros educacionais na área de titulação ou na função docente com carga horária de 21 a 40 horas.	2	10

## **7 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8 RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2** Tiver obtido a maior nota no critério de Pós-Graduação.

**9.1.3** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, após regular autorização legislativa, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima para o respectivo cargo, conforme o quadro abaixo:

<b>Nome do Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física
Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação para Educação Infantil
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação para Séries/Anos Iniciais
Professor de Ensino Religioso	Licenciatura Plena na área de Educação e Curso de Ensino Religioso ou Teologia, com Carga ho- rária igual ou superior a 160 horas.
Professor de História e Geografia	Licenciatura Plena em História ou Geografia
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	Licenciatura Plena em Letras e Habilitação para Língua Estrangeira – Inglês
Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras
Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.1.6** Apresentar toda documentação em meio físico (original) utilizada para inscrição e preenchimento do currículo;

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Coqueiros do Sul/RS, em 29 de dezembro de 2020.

**VALOIR CHAPUIS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO CARGO DE PROFESSOR NAS RESPECTIVAS ÁREAS CONFORME EDITAL Nº 037/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020.

Cargo e área de inscrição (disciplina): \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Documento de identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Título de eleitor nº: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO: DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DO EDITAL Nº 037/2020, QUE TRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE PROFESSOR.

COQUEIROS DO SUL/RS, AOS \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



## ANEXO II

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 003/2020

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2. Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

\_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

### 3.3 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.4 MESTRADO / DOUTORADO/ PHD

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 4. ENCONTROS EDUCACIONAIS

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

**5- Exercício Profissional (docência em sala de aula):**

Número de anos com comprovação oficial por meio de Atestado Institucional: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

---

---

---

---

Coqueiros do Sul - RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ART. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações fornecidas são verdadeiras e todos os documentos contidos junto ao processo de minha inscrição no Processo Seletivo, são cópias fiéis dos originais.

Coqueiros do Sul/RS, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

---

Assinatura

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 003/2020

Abertura das Inscrições	05 dias	04/01/2021 à 08/01/2021
Publicação dos Inscritos	1 dia	11/01/2021
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	12/01/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	13/01/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	14/01/2021
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	15/01/2021
Análise dos Currículos	1 dia	18/01/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	19/01/2021
Recurso	1 dia	20/01/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	21/01/2021
Recurso de Reconsideração ao Prefeito	1 dia	22/01/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	25/01/2021
Sessão de Sorteio em caso de empate	1 dia	26/01/2021
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	27/01/2021